



## **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025 para **Contratação de Show artístico com a atração “IVO DE SÁ E ZEU SILVA”**, a ser realizado no dia 15 de julho de 2025 em praça pública nas festividades de comemoração do Aniversário da cidade de Rio Pardo de Minas- MG

#### **1. DO CONTRATANTE**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

#### **2. DO CONTRATADO**

**2.1 46.832.749 MARIELE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, com sede no endereço RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, N.º 441, CIDADE ALTA, RIO PARDO DE MINAS/MG, CEP: 39.530-000, inscrita no CNPJ sob o número 46.832.749/0001-04

#### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

#### **4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**



**4.1** O valor global contratado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:  
- 5.2.1.13.392.20.2034.33903900 – Ficha 176

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1** Até **11 de agosto de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

**7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 11 de julho de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
Agente de Contratação